

## RESOLUÇÃO Nº 96/2022.

Concede revisão de valores em procedimento/consulta em Reumatologia, na forma da Resolução nº 13/2015/CISVALE.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do CISVALE;

Considerando a responsabilidade avocada pelo CISVALE para organização regionalizada de tais serviços, em especial quanto ao atendimento de demandas de especialidades médicas;

Considerando a adequação de utilização de índice inflacionário IPCA (IBGE) que alcançou 11,89% nos últimos 12 meses, a revisão de valores no procedimento/consulta em Reumatologia prestados através do CISVALE.

### Determino a edição da presente RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica concedido o percentual de 11,89 %, resultado de utilização de índice inflacionário IPCA (IBGE) dos últimos 12 meses, de aumento de valores no procedimento/consulta em Reumatologia prestados através do CISVALE, conforme autorização deliberada em Assembleia Geral Ordinária 07/2022 de 15 de julho de 2022.

#### **I – Consulta Médica em atenção especializada - Reumatologia**

SIGTAP 03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada.

Valor Tabela R\$ 125,04

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 agosto de 2022.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2022.

**Prefeito CARLOS GUSTAVO SCHUH**  
**Presidente CISVALE**

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva

**Diogo Durigon**  
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):